

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF ANTÔNIO GONDIM DE LIMA  
CNPJ: 10.879.994/0001-11  
ENDEREÇO: AVENIDA LATERAL SUL S/N  
E-MAIL: agondimemeief@maracanau.ce.gov.br  
FONE: 85-988168007 85-986242142  
PROCESSO Nº: 31/2025

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF **ANTÔNIO GONDIM DE LIMA** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção de equipamentos, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **ANTÔNIO GONDIM DE LIMA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da data da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) **Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;**
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

**Não poderão participar do processo simplificado:**

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 22 de maio de 202 5



**MARA RÚBIA DE ARAÚJO DANTAS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

|   |                                                                                |
|---|--------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Pesquisa Nº: 31/25                                                             |
| 2 | Conselho: EMEIEF ANTÔNIO GONDIM DE LIMA                                        |
| 3 | 10.879.994/0001-11                                                             |
| 4 | Endereço: AVENIDA LATERAL SUL S/N CONJUNTO ACARACUZINHO                        |
| 5 | Maracanaú: 22/05/25                                                            |
|   | <i>Assinatura do responsável pela pesquisa</i>                                 |
| 6 | Solicitamos informar até 27/05/25 os preços para a relação discriminada abaixo |

| 7 Bens Materiais/Serviços |       |                                                                                                                                                                                             |             |            |                         |                               |
|---------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|-------------------------------|
| QUADRO                    | 71-Nº | 7.2-Discriminação                                                                                                                                                                           | 7.3-Unidade | 7.4-Quant. | 7.5-Preço Unit. do Item | 7.6-Preço Total do Item (R\$) |
|                           | 01    | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM NOVO AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INCLUINDO TUBULAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LIGADO DIRETAMENTE DO QUADRO DE DISJUNTORES .<br><br>EMPREITADA COM PREÇO GLOBAL | SERV        | 01         |                         |                               |

7-Preço Total: (R\$):

Deverão ser atendidas as seguintes condições:

a) todos os itens da planilha deverão ser cotados:

b) período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação:

c) prazo de entrega/execução de 8 dias a partir da emissão da Ordem de Compra/ Serviço pelo Conselho Escolar

d) o pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF OU CGC:

12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: